

EMENDA Nº - PLEN

AO PROJETO DE LEI - PL Nº 1282 DE 2020

Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios.

Acrescente-se, aonde couber:

Art. _____ – Ficam incluídos os empreendedores individuais, micros e pequenos empresários do setor de cinema e audiovisual brasileiros.

JUSTIFICAÇÃO

Muitos profissionais, artistas e produtores do setor de cinema e audiovisual atuam em projetos com recursos incentivados e editais e, para cumprir as exigências, precisam emitir nota fiscal. Portanto, apesar de serem trabalhadores do setor, não possuem vínculo empregatício efetivo.

Trata-se de uma distorção que a própria lei de incentivo e os editais gerou, pois a contratação via recibo de Pessoa Física demanda descontos altos e uma perda significativa nos valores cachês.

Por isso, a grande maioria constitui microempresas para emitir documento fiscal e receber seus honorários pelos serviços prestados e atividades culturais desempenhadas.

Em função da pandemia do coronavírus, nossos mandatos têm recebido inúmeras mensagens de profissionais de cinema e audiovisual que se encontram em dramática situação financeira, notadamente os que possuem micro empreendimentos.

A situação está bem complicada para estes profissionais – como para tantos outros em todo o País -, mas principalmente num momento em que justamente este importante setor da economia e da economia criativa – o cinema e o audiovisual – são os que atendem enormemente a população, em isolamento social, e que depende desta produção para poder ficar em casa e ter obras cinematográficas para assistir enquanto cumprem as medidas de proteção e combate à disseminação do vírus.

São profissionais como diretores, produtores, roteiristas, assistentes, coordenadores, técnicos e operadores de diferentes departamentos de produção como câmera, foto, áudio, arte, maquiagem, figurino, cenografia, logística, entre outros, que em sua maioria recebem por semana ou trabalham sem contratos garantidos e que, portanto, integram essa importante cadeira do audiovisual e do cinema brasileiro, setor que injeta mais de R\$ 25 bilhões diretos por ano na economia do País.



É a indústria cinematográfica responsável por impulsionar a economia criativa como um todo, com mais de 300 mil empregos diretos e indiretos que envolvem estes profissionais, além de outros colaboradores e prestadores de serviços nos locais onde são realizadas as locações/gravações.

Estes profissionais, que atuam como microempresas ou empreendedores individuais, ainda não foram atendidos por ações emergenciais durante a pandemia. Por isso, defendemos a inclusão neste Projeto, para a qual pedimos o apoio dos nobres deputados e deputadas a esta emenda ora apresentada e que atende também àqueles que são sócios e empreendedores de micro e pequenas empresas prestadoras de serviços culturais do cinema e audiovisual brasileiros.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2020.

Lídice da Mata
Deputada federal (PSB-BA)

